

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5981/2002

Ementa

ALTERA A LEI 5.728/2001, PARA MODIFICAR DISPOSIÇÕES SOBRE CARGOS PÚBLICOS DA FACULDADE DE MEDICINA "DR. JAYME RODRIGUES" E DENOMINAR SEU HOSPITAL-ESCOLA "HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUNDIAÍ", COM EFEITO RETROATIVO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

26/12/2002 28/12/2002 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8681/2002 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retroação de efeitos: 21/12/2001

Descritores: DENOMINAÇÃO - próprios públicos - educacionais;

DENOMINAÇÃO - próprios públicos - institucionais; DENOMINAÇÃO - prórpios públicos - de saúde;

EDUCAÇÃO - superior - medicina;

SERVIDORES - cargos; SERVIDORES - empregos.

Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 5.981, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.002

Altera a Lei 5.728/2001, para modificar disposições sobre cargos públicos da Faculdade de Medicina "Dr. Jayme Rodrigues" e denominar seu hospital-escola "Hospital Universitário de Jundiaí", com efeito retroativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2.002, PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1°. Os Anexos I, II e III, da Lei n° 5728, de 21 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II, III que fazem parte integrante desta Lei.
- Art. 2°. O Hospital/Escola, vinculado ao Departamento Clínico, conforme art. 4°, inciso IX, alínea "a", da Lei nº 5728, de 21 de dezembro de 2001, denomina-se "Hospital Universitário de Jundiaí".
- Art. 3°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento, suplementadas, se necessário.
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Os efeitos desta Lei retroagem a 21 de dezembro de 2001.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI



ANEXO I QUADRO DE PESSOAL Cargos de Provimento Efetivo

DE				PARA				
QUANT	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	NIVEL	QUANT	DENOMINAÇÃO	CARGA	NIVEL	
13	Escrevente Dalliógrafa	40 h/sem	•	13	Agente Administrativo	40 h/sem	V	
		l		07	Assistente Administrativo	40 h/sem	VI	
01	Auxillar Contábil	40 h/sem	-	01	Assistente Administrativo	40 h/sem	VI	
02	Aludante de Serviços Gerais	40 h/sem	-	04	Agente de Serviços Gerals	40 h/sem	_ ())	
07	Servente	40 h/sem	-	08	Auxiliar de Serviços	40 h/sem	- 1	
04	Vigia	40 h/sem	•	06	Vigia	40 h/sem	111	
				01	Técnico em Contabilidade	40 h/sem	VI	
01	Motorista		-	03	Motorista	40 h/sem	III	
01	Encarregado Depto Pessoal	40 h/sem	_	01	Analista de Recursos Humanos	40 h/sem	Α	
				02	Bibliotecário	30 h/sem	A	
	Chefe do Departamento de				Chefe do Departamento de			
01	Administração	40 h/sem		01	Administração	40 h/sem	В	
02_	Atendente de Biblioteca	40 h/sem		04	Auxillar de Biblioteca	40 h/sem	IV	
02	Técnico de Laboratório	40 h/sem	-	07	Técnico de Laboratório	40 h/sem	V	
01	Chefe de Gabinete da Diretoria	40 h/sem	-	01	Secretário Executivo	40 h/sem	С	
01	Tesoureiro	40 h/sem		01	Tesoureiro	40 h/sem	A	
02	Auxiliar Técnico de Laboratório	40h/sem	-	02	Auxiliar Técnico de Laboratório	40 h/sem	IV	
01	Encarregado de Secretaria	40 h/sem	-	01	Analista Académico	40 h/sem	Α	
		40 h/sem		02	Assistente de Computação	40 h/sem	VI	
03	Auxiliar de Enfermagem	40 h/sem		04	Auxiliar de Enfermagem	40 h/sem	IV	
			T	02	Analista de Sistemas	40 h/sem	A	
03	Recepcionista	40 h/sem		03	Recepcionista	40 h/sem	- 11	
				02	Telefonista	30 h/sem	IV	
01_	Enfermeiro	40 lysem		01	Enfermeiro	40 h/sem	Ā	
		-		01	Técnico em Segurança	40 h/sem	VI	

QUADRO DE PESSOAL - DOCENTES Cargos de Provimento Efetivo

i	DE			PARA	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	
QUANT	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR	QUANT	DENOMINAÇÃO	CARGA HOR.	NÍVEL
105	Professor Auxiliar	10 h auta + 10 h ativ.	41	Professor Auxillar	10 h aula + 10 h ativ.	D-I
	Professor Assistente	10 h aula + 10 h ativ.	36	Professor Assistente	10 h aula + 10 h ativ.	D-II
	Professor Adjunto	10 h aula + 10 h ativ.	45	Professor Adjunto	10 h aula + 10 h ativ.	D-III
	Professor Associado	10 h aula + 10 h ativ.	6	Professor Associado	10 h aula + 10 h ativ.	D-IV
42	Professor Titular	10 h aula + 10 h ativ.	20	Professor Titular	10 h aula + 10 h ativ.	D-V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



ANEXO II CARGOS EM COMISSÃO – LIVRE PROVIMENTO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO
01	Diretor de Escola Superior	CC-0
01	Vice Diretor de Escola Superior	CC-1_
01	Assessor Jurídico	CC-3
01	Assessor Especial de Administração	CC-4
01	Assessor Psico Pedagógico	CC-4
01	Assessor Contábil	CC-4
01	Assessor de Saúde	CC-4
01	Assessor de Informática	CC-4
01	Assessor de Imprensa	CC-4
02	Assessor de Computação	CC-6



ANEXO III QUADRO ESPECIAL DE EMPREGOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (C.L.T.) A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO	nível	QUANTITATIVO
Tesoureiro	A	01
Analista Acadêmico	A	01
Secretário Executivo	c	01
Professor Auxiliar	I-G	13
Professor Assistente	D-II	08
Professor Adjunto	D-III	20
Professor Associado	D-IV	01
Professor Titular	D-V	08
Auxiliar de Serviços	I	02
Vigia	Ш	02
Auxiliar de Biblioteca	1V	02
Agente Administrativo	V	04
Assistente Administrativo	VI	02
TOTAL		65